



## EDITAL

**Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 13/2026, realizada a 06-07-2026**

|                |       |      |            |          |                    |
|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|
| N.º de Registo | 17070 | Data | 10/07/2026 | Processo | 2026/150.10.701/13 |
|----------------|-------|------|------------|----------|--------------------|

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião de Câmara Ordinária n.º 13/2026, de 06-07-2026, destinadas a ter eficácia externa:

### 1 - PONTO PRÉVIO

### 2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- No âmbito da empreitada de requalificação da Ex-EN 365-4, no troço de ligação entre Alcanena e Moitas Venda, foi deliberado ratificar os procedimentos já desenvolvidos, designadamente os relativos ao pedido e à obtenção dos relatórios de avaliação elaborados por Perito da Lista Oficial, bem como aprovar os respetivos relatórios de avaliação dos prédios identificados no Anexo I da proposta referência 15897, no montante global de 116.906,00€ (cento e dezasseis mil, novecentos e seis euros).

Deliberou ainda promover a aquisição, livre de ónus ou encargos, por via do direito privado, dos prédios identificados no Anexo I, nos termos do número um do artigo décimo primeiro do Código das Expropriações, oferecendo aos respetivos proprietários os valores constantes dos relatórios de avaliação, bem como aprovar a identificação dos prédios necessários à execução da empreitada de requalificação da Ex-EN 365-4, constantes do referido Anexo I, do qual fazem parte integrante.

Mais deliberou que, caso se revelem esgotadas as possibilidades de aquisição por via do direito privado, seja desencadeado o respetivo processo de expropriação, requerendo à entidade competente a declaração de utilidade pública e a autorização para a tomada de posse administrativa das parcelas necessárias, nos termos dos artigos décimo a vigésimo segundo do Código das Expropriações.

Foi igualmente deliberado aprovar, nos termos da alínea c) do número um e do número quatro do artigo décimo do Código das Expropriações, a previsão dos encargos decorrentes das aquisições/expropriações, no valor global de 116.906,00€ (cento e dezasseis mil,

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



novecentos e seis euros), com repartição prevista de 10.000,00€ (dez mil euros) em dois mil e vinte e seis e 106.906,00€ (cento e seis mil, novecentos e seis euros) em dois mil e vinte e sete, de acordo com os relatórios elaborados por Perito da Lista Oficial.

Deliberou ainda atestar que os prédios abrangidos se encontram maioritariamente inseridos em solo rústico, encontrando-se igualmente algumas parcelas inseridas em solo urbano, nos termos do Plano Diretor Municipal, reafirmar que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover e conduzir o respetivo processo expropriativo, ao abrigo da alínea vv) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, e determinar que, previamente à aquisição por via do direito privado, os proprietários procedam à atualização da inscrição dos prédios na Conservatória do Registo Predial.

- Nomear a SABSEG – Corretor de Seguros, Sociedade Anónima, como mediador do contrato de seguros a celebrar com a Fidelidade – Companhia de Seguros, Sociedade Anónima, na sequência do concurso público APR 01/2026, atendendo ao conhecimento que aquela entidade detém da carteira de seguros do Município e à experiência adquirida na gestão dos respetivos processos e sinistros.

Mais, deliberou que a referida nomeação produza efeitos a partir de um de julho de dois mil e vinte e seis, data de início da execução do contrato, mantendo-se em vigor durante toda a sua vigência, até trinta de junho de dois mil e vinte e nove.

- Aprovado o Programa do Procedimento e o respetivo Caderno de Encargos para a realização da hasta pública destinada à alienação de quarenta e dois equipamentos de impressão, identificados no Anexo II ao Programa do Procedimento.

Mais, deliberou autorizar a realização do procedimento de abertura de propostas e da hasta pública, nos termos previstos nas respetivas peças procedimentais.

Deliberou ainda delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para fixar as datas de apresentação das candidaturas/propostas e da realização do ato público de abertura das propostas e da hasta pública, nomear a comissão que presidirá ao procedimento e conferir-lhe os poderes necessários à prática dos atos previstos no Programa do Procedimento, adjudicar o direito de alienação ao concorrente que apresentar o lance mais elevado, nos termos do respetivo auto de arrematação e relatório fundamentado da comissão, e proceder à alienação por ajuste direto, caso se verifique a existência de um único interessado.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

## **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL**

- Tomado conhecimento da Alteração número dezasseis ao Orçamento e quinze às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.
- Tomado conhecimento da Alteração número dezassete ao Orçamento e dezasseis às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.
- Tomado conhecimento da Alteração número dezoito ao Orçamento e dezassete às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.
- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de quinze a vinte e oito de junho de dois mil e vinte e seis.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de três de julho de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2.153.149,54€ (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), sendo 1.437.843,04€ (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três euros e quatro cêntimos) de operações orçamentais e 715.306,50€ (setecentos e quinze mil, trezentos e seis euros e cinquenta cêntimos) de operações não orçamentais.

## **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

- Ratificada a declaração relativa aos donativos em espécie recebidos pelo Município de Alcanena durante o ano de dois mil e vinte e cinco, no valor global de 7.719,94€ (sete mil, setecentos e dezanove euros e noventa e quatro cêntimos), doados pela empresa Planície Verde, para os efeitos legalmente previstos, declarando que os mesmos foram aceites sem qualquer contrapartida, direta ou indireta, tendo sido devidamente registados e declarados em conformidade com a legislação em vigor e com os registos financeiros do Município.
- Aprovada a abertura do procedimento concursal para atribuição de habitações sociais em regime de renda apoiada, destinadas às habitações disponíveis em Alcanena e Vila Moreira, de treze de julho a vinte e um agosto dois mil e vinte e seis, com validade de seis meses, nos termos do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Mais, deliberou aprovar o anúncio de abertura do concurso, incluindo as respetivas condições de acesso, impedimentos, critérios de seleção e hierarquização das candidaturas, o período de candidatura, os locais de consulta e apresentação das candidaturas e de divulgação da lista definitiva dos candidatos, bem como a constituição do júri do procedimento e a minuta do contrato de arrendamento a celebrar, conforme descrito na proposta referência 15887.

- Aprovada:

- a) A abertura de Procedimento para Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente para o Ano Letivo 2026/2027, a que corresponde o Lote quatro, ao abrigo do Acordo Quadro referência CPCC/02/2025 de Refeições Escolares, da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), e respetiva autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, e com aprovação das Peças do Procedimento apresentadas. A escolha do procedimento tem fundamento legal na alínea e) do número um do artigo vigésimo sexto, conjugado com o artigo vigésimo sexto-A, ambos do mesmo Código, uma vez que os potenciais fornecedores foram selecionados através do Acordo Quadro.
- b) Autorizada a consulta a todas as entidades selecionadas no âmbito do Acordo-Quadro, celebrado através da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT).
- c) O preço base do presente procedimento é de 662.508,50€ (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.
- d) Constituído o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, nomeadamente:

Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Técnico Superior da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

1.º Vogal efetivo: Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Edite Margarida Oliveira Madrugo, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

1.º Vogal suplente: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Controlo Orçamental;

2.º Vogal suplente: Núria Calado Duarte, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Mais foi deliberado:

1 – Delegar as competências previstas no número um, do artigo centésimo nono, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- A decisão de adjudicação prevista no artigo septuagésimo terceiro, número um, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A aprovação da minuta de contrato, conforme previsto no artigo nonagésimo oitavo do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no Artigo centésimo sexto do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Proceder à alteração das peças do procedimento e retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, conforme previsto no artigo quinquagésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas no caso em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, conforme previsto no artigo sexagésimo quarto do CCP - Código dos Contratos Públicos;

Conforme previsto no artigo ducentésimo nonagésimo-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, foi designado como Gestor do Contrato, Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, e, nas suas faltas e impedimentos, Edite Margarida Oliveira Madrugo, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social.

2 – Delegar as competências no Júri, conforme previsto no número dois, do artigo sexagésimo nono do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas no artigo seguinte:

- Artigo sexagésimo sexto - Proceder à classificação de documentos da proposta.

Todo o procedimento fica ainda sujeita à verificação do disposto na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, nomeadamente:

- A existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso em dois mil e vinte e seis, resultante do presente procedimento, que terá de se verificar previamente à adjudicação.

A autorização da Assunção dos Compromissos Plurianuais encontra-se efetuada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na qual autorizou a assunção genérica de encargos plurianuais, até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos, conforme disposto no Decreto-Lei

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

número treze-A/dois mil e vinte e cinco, de dez de março, que aprova as normas de execução do Orçamento do Estado para dois mil e vinte e cinco.

Atendendo ao valor do preço base fixado, prevê-se uma repartição máxima de encargos de 241.005,40€ (duzentos e quarente e um mil e cinco euros e quarenta centimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, para o ano de dois mil e vinte e seis, e de 421.503,10€ (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e três euros e dez centimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, para o ano de dois mil e vinte e sete, encontrando-se a despesa prevista nas Grandes Opções do Plano.

A presente aquisição encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano.

#### **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO**

- Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número cento e quinze/dois mil e vinte e três, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, bem como o seu arquivamento, por não terem sido pagas as taxas devidas e apresentados os documentos necessários para emissão do título para a operação urbanística, no prazo estipulado para o efeito.

- Informar a requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número setenta e seis/dois mil e vinte e quatro, bem como o seu arquivamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, por não terem sido pagas as taxas devidas e apresentados os documentos necessários para emissão do título para a operação urbanística, no prazo estipulado para o efeito.

Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, findo o qual será declarada a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos da legislação mencionada.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, o Processo de Obras número cento e oito/dois mil e vinte e três terá de ser considerado deserto.

Dado que a requerente não deu qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número dois mil e vinte e cinco/quatro mil seiscentos e quinze, de onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, a Câmara Municipal deliberou notificar a mesma de que é sua intenção declarar deserto o referido processo.

Mais, foi deliberado notificar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, findos os quais será o processo declarado deserto, nos termos da legislação mencionada, procedendo-se ao respetivo arquivamento.

- Nos termos do artigo centésimo trigésimo segundo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, o requerimento número dois mil e vinte e cinco/nove mil setecentos e cinquenta e dois, relativo à utilização de edifício ou fração na sequência de operação urbanística sujeita a controlo prévio, no âmbito do Processo de Obras número oitenta/dois mil e vinte e um, terá de ser considerado deserto.

Dado que a requerente não deu qualquer resposta à notificação efetuada através do ofício número dois mil e vinte e cinco/três mil novecentos e noventa, datado de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, a Câmara Municipal deliberou notificar a mesma de que é sua intenção declarar deserto o referido requerimento.

Mais, foi deliberado notificar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, findos os quais será declarado deserto, nos termos da legislação mencionada, o requerimento número dois mil e vinte e cinco/nove mil setecentos e cinquenta e dois, apresentado no âmbito do Processo de Obras número oitenta/dois mil e vinte e um, procedendo-se ao respetivo arquivamento.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

## **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

- Tomado conhecimento da informação número 14254, que informa que foi realizada a vistoria e elaborados os respetivos autos de receção provisória da Emp\_DPGOM\_2024\_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, nomeadamente no dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e cinco (Lote oito), no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis (Lote doze) e no dia seis de abril de dois mil e vinte e seis (Lote nove).

- Relativamente ao Pedido de Suspensão dos trabalhos da Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros, foi aprovada a suspensão parcial dos trabalhos identificados na informação referência 16058, entre o dia treze de maio de dois mil e vinte e seis e até à comunicação oficial, por parte do Dono de Obra, do relatório da metodologia da análise aos solos e respetivo encaminhamento, a qual se prevê efetivar até ao dia três de julho de dois mil e vinte e seis, dando um prazo de cinco dias úteis para o recomeço da obra, logo que estejam reunidas condições para a execução dos trabalhos.

- Aprovado o Plano de Trabalhos, o Plano de Mão de Obra, o Plano de Equipamentos, o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro, ajustados à suspensão dos trabalhos da empreitada DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à Primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23, nos termos da informação técnica referência 15404, e do parecer favorável emitido pela equipa de fiscalização.

Mais se deliberou proceder à comunicação desta decisão ao empreiteiro.

- Ratificado o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e três de junho de dois mil e vinte e seis, que aprovou o pedido apresentado pela Algeco – Construções Pré-Fabricadas, Sociedade Anónima, autorizando a ocupação temporária da Praceta Padre Américo, nas traseiras da Escola Secundária de Alcanena, para a realização dos trabalhos de levantamento dos módulos pré-fabricados, no âmbito da Aquisição Serviços\_DPGOM\_2024\_36\_Instalação e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados destinados a salas de aula e sanitários, no âmbito da execução da obra de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, condicionando a autorização ao cumprimento das medidas de sinalização temporária e de segurança constantes da informação técnica referência 15028, bem como à comunicação da decisão às entidades competentes.

- Aprovados os trabalhos complementares, no valor total de 46.103,56€ (quarenta e seis mil, cento e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Acrescentado, referentes ao quarto Adicional da empreitada EMP\_DPGOM\_2024\_46 \_ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, sendo 23.536,28€ (vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis euros e vinte e oito cêntimos) referentes ao Centro de Saúde de Alcanena e 22.567,28€ (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) referentes ao Centro de Saúde de Saúde de Minde.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Aprovada também a prorrogação de prazo de dez dias, prevendo-se, assim, que o término da empreitada ocorra a vinte e um de agosto de dois mil e vinte e seis.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do quarto Adicional ao contrato administrativo número doze/dois mil e vinte e cinco da DPGOM\_2024\_046 - Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, celebrado com a firma "Miraterra - Obras Públicas, Limitada", adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 46.103,56€ (quarenta e seis mil, cento e três euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 16343, constante do processo referência 2026/400.30.001/68, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 2.305,18€ (dois mil, trezentos e cinco euros e dezoito cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Aprovado o Projeto de Execução referente à Aq\_Serv\_DPGOM\_2025\_15\_Projeto de Execução - Arquitetura e Especialidades para Reabilitação da Antiga Escola Primária de Alcanena para Jardim de Infância - Segunda Fase, cuja análise foi efetuada de acordo com o Anexo I à Portaria número duzentos e cinquenta e cinco/dois mil e vinte e três, de sete de agosto.

O referido Projeto apresenta uma Estimativa Orçamental de 786.033,35€ (setecentos e oitenta e seis mil, trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

sobre o Valor Acrescentado, com um prazo de execução da empreitada a lançar previsto de seis meses.

Mais se deliberou proceder à comunicação desta decisão ao projetista responsável.

- Aprovado todo o proposto na informação referência 15992, constante do processo referência 2026/300.10.001/17, nomeadamente:

1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada DPGOM\_2026\_012\_Reabilitação e adaptação da antiga Escola Primária de Alcanena para Jardim-de-Infância - Segunda Fase, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo quarto do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa;

2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Minuta do Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos;

3 - Aprovar o preço base de 786.033,35€ (setecentos e oitenta e seis mil, trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;

4 - O preço base de 786.033,35 € (setecentos e oitenta e seis mil, trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, prevendo-se que a sua execução decorra em dois mil e vinte e seis/dois mil e vinte e sete, com a seguinte repartição: em dois mil e vinte e seis 0,01€ (um cêntimo) e, em dois mil e vinte e sete, 833.195,34€ (oitocentos e trinta e três mil, cento e noventa e cinco euros e trinta e quatro cêntimos), valores já com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor;

5 - Não contratar por lotes, em virtude de se entender que os trabalhos a contratar não devem ser técnica e funcionalmente separados, já que, dado o tipo de obra – de execução de trabalhos de diversas especialidades, implicando uma compatibilização entre várias componentes, dentro de um mesmo edifício – a sua divisão poderia trazer inconvenientes de difícil resolução, cujas responsabilidades individuais seriam difíceis de alocar, o que seria incompatível com a adjudicação por lotes;

6 - De acordo com o disposto na alínea b), do número um, do artigo septuagésimo quarto do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa;

7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores:

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Primeiro Vogal efetivo – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Primeiro Vogal suplente – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Segundo Vogal suplente – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

8 - Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo quinquagésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

- Artigo sexagésimo quarto, número quatro do CCP – Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

9 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo quinquagésimo do CCP – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do CCP – Pronunciar-se sobre os erros e omissões;

- Artigo sexagésimo quarto do CCP – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- Artigos septuagésimo sexto e septuagésimo sétimo do CCP – A decisão de adjudicação e respetivas notificações ao adjudicatário;

- Artigo nonagésimo oitavo do CCP – A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário;

- Artigo centésimo sexto do CCP – A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos:

- Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais e, nas suas faltas e impedimentos, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

11 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de terceiro Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

Tendo em conta o valor base do concurso, 786.033,35€ (setecentos e oitenta e seis mil, trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, o envio para visto prévio do Tribunal de Contas.

- Aprovado o quarto pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada Emp\_DPGOM\_2024\_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche, sem direito a revisão de preços, fixando-se como nova data para a conclusão da obra o dia dezassete de julho de dois mil e vinte e seis.

- Aprovados os trabalhos complementares no valor total de 217.645,58€ (duzentos e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), e trabalhos a menos no valor de 70.730,81€ (setenta mil, setecentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referentes ao segundo Adicional da Empreitada\_DPGOM\_2025\_007\_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde-Fase Um.

Aprovada a Alteração do Projeto de Estabilidade, assim como a respetiva compatibilização do Projeto de Arquitetura, anexos à informação referência 15021.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Aprovada também a prorrogação de prazo em quarenta e cinco dias, em resultado dos Trabalhos Complementares, passando a data de conclusão para seis de outubro de dois mil e vinte e seis, devendo o empreiteiro enviar o respetivo plano de trabalhos e pagamentos ajustados.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do segundo Adicional ao contrato administrativo número quarenta e sete/dois mil e vinte e cinco da Empreitada\_DPGOM\_2025\_007\_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde-Fase Um, celebrado com a firma “ATLÂNTINÍVEL – Construção Civil, Limitada”, adicional este referente a

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

trabalhos complementares no valor total de 217.645,58€ (duzentos e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 70.730,81€ (setenta mil, setecentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 16236, constante do processo referência 2026/400.30.001/67, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 10.882,28€ (dez mil, oitocentos e oitenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO**

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa 1 – Apoio Atividade Regular Cultural e Recreativa ou Cívica e Ambiental, de acordo com o plano de atividades, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- CAORG - Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – 18.456,81€ (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e oitenta e um cêntimos);

- Sociedade Musical Mindense – 10.103,41€ (dez mil, cento e três euros e quarenta e um cêntimos);

- ARPICA - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena – 7.482,82€ (sete mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos);

- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 867 Alcanena – 5.078,01€ (cinco mil, setenta e oito euros e um cêntimo);

- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento de Escuteiros 1336 de Minde – 5.406,18€ (cinco mil, quatrocentos e seis euros e dezoito cêntimos);

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Rancho Folclórico e Cultural do Covão do Coelho – 6.441,71€ (seis mil, quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e um centavos);

- Casa do Povo de Espinheiro – 7.236,53€ (sete mil, duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e três centavos);

- Rancho Folclórico de Gouxaria – 7.629,96€ (sete mil, seiscentos e vinte e nove euros e noventa e seis centavos).

- JUBILARE - Associação Cultural e Social de Alcanena – 3.935,85€ (três mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco centavos);

- Motoclube Aire e Candeeiros – 1.579,47€ (mil, quinhentos e setenta e nove euros e quarenta e sete centavos);

- Associação Recreativa e Cultural de Vale Alto – 1.598,96€ (mil, quinhentos e noventa e oito euros e noventa e seis centavos);

- Centro Recreativo e Cultural Malhouense – 1.467,54€ (mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro centavos);

- Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Chã de Cima – 1.531,21€ (mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte e um centavos);

- APOAC – Associação para a Promoção do Olival e Azeite de Aire e Candeeiros – 1.233,47€ (mil, duzentos e trinta e três euros e quarenta e sete centavos);

- Academia - Associação Cultural e Recreativa do Covão do Coelho – 1.933,64€ (mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta e quatro centavos);

- Centro Recreativo e Desportivo Louriceirense – 1.697,53€ (mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e três centavos);

- APECC - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Covão de Coelho – 1.454,73€ (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e setenta e três centavos);

- Grupo Recreativo Os Unidos da Serra – 1.697,53€ (mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e três centavos);

- Grupo de Espeleologia e Montanhismo – 1.800,18€ (mil, oitocentos euros e dezoito centavos);

- Associação Musical e Tradições do Espinheiro – 3.709,96€ (três mil, setecentos e nove euros e noventa e seis centavos);

- Grupo Desportivo e Recreativo da Graça – 1.524,53€ (mil, quinhentos e vinte e quatro euros e cinquenta e três centavos).

Mais, foi deliberado proceder à comparticipação financeira em duas tranches, correspondendo a primeira tranche de 50% ao mês de julho de 2026 e a segunda tranche ao mês de dezembro de 2026, ficando esta última tranche condicionada à apresentação do relatório final de execução das atividades, a entregar durante o mês de novembro de 2026.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a atribuição de apoios financeiros às entidades que apresentaram candidaturas ao Programa dois – Apoio a Evento e Projetos de Interesse Municipal, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, nomeadamente:

- Casa do Povo de Espinheiro – Candidatura 2026-93 – MosTrArtE dois mil e vinte e seis – 11.960,00€ (onze mil, novecentos e sessenta euros);

- CAORG – Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro – Candidatura 2026-92 – Beatles Meets ABBA – 5.000,00€ (cinco mil euros);

- Núcleo do Sporting Clube Portugal de Minde – Candidatura 2026-91 – Festa Verde – 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros);

- Casa do Povo de Espinheiro – Candidatura 2026-89 – Arrufadas de Coimbra – 1.100,85€ (mil e cem euros e oitenta e cinco cêntimos).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, com libertação da comparticipação financeira apenas após a receção e análise favorável dos relatórios de execução das atividades apoiadas.

- Aprovada a adesão do Município de Alcanena à Rede Nacional Jovens Criadores, na qualidade de Município Fundador, bem como a minuta do Protocolo de Adesão e Colaboração anexa à proposta referência 15064.

Mais se deliberou dar conhecimento da presente adesão ao Conselho Municipal de Juventude de Alcanena, para os efeitos previstos na Lei número oito/dois mil e nove, de dezoito de fevereiro, na sua redação atual, e autorizar o Vereador com o Pelouro da Juventude, Gabriel de Oliveira Feitor, a praticar todos os atos necessários à formalização da adesão e à execução do respetivo protocolo.

- Considerando que se encontram reunidos os requisitos legais previstos nos artigos décimo e trigésimo segundo da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, foi deliberado:

- Emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de comunicação e mediação cultural, na modalidade de avença, com Raquel Vieira Caldeira, para a execução dos seguintes serviços:

a) Conceção e implementação de plano de comunicação cultural afeto aos vários equipamentos culturais do município (CTSP, Biblioteca Municipal, Museu Municipal) nos anos de dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete;

b) Planear, programar e dinamizar a atividade de mediação cultural do Cine-Teatro São Pedro e Museu Municipal, em articulação com os serviços da Câmara Municipal de Alcanena e com outras entidades parceiras;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) Promover parcerias locais, regionais, nacionais ou internacionais para a concretização de projetos culturais no concelho de Alcanena;

d) Gestão das redes sociais do Cine-Teatro São Pedro.

- Aprovar a contratação pelo valor global de 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros), ou seja, o equivalente a 1.100,00€ (mil e cem euros) mensais, acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, pelo prazo de doze meses, com início na data da perfeição da adjudicação;

- Reconhecer que a atividade a desenvolver consubstancia trabalho não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

- Determinar o prosseguimento dos procedimentos legais subsequentes, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

## **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

## **8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL**

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.